



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.541/2021.

“INSTITUI A SEMANA EDUCAR PARA O
COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educar para o Combate ao Racismo Estrutural, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2º - A celebração desta data será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Câmara Municipal de Alagoinhas.

Art. 3º - A Semana Educar para o Combate ao Racismo Estrutural deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas a valorização do estudo da história da cultura africana e afro-brasileira, em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei 10.639/03.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 08 de abril de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO